

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 410, 29 de dezembro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 366, de 22 de dezembro de 2020	4
Portaria-SEI nº 431, de 10 de dezembro de 2020	5
Portaria-SEI nº 456, de 23 de dezembro de 2020	6
Portaria-SEI nº 466, de 29 de dezembro de 2020	6

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 366, de 22 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de fiscal titular e suplente, do Termo de Execução Descentralizada -TED 140/2020, celebrado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE CNPJ 00.530.493/0001-71 e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Processo FNS: 25000.164490/2020-54. O presente Termo de Execução Descentralizada de recursos tem por objeto firmar Cooperação para o(a) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

Função	Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Fiscal titular	Kelly Cristina Santos de Carvalho	13630761	carvalho.kelly@ebserh.gov.br	Unidade Materno Infantil HuB/ Banco de Leite	Enfermeira
Fiscal Suplente	Tatiane Ribeiro de Araújo	13599375	tatiane.araujo@ebserh.gov.br	Unidade Materno Infantil HuB/ Banco de Leite	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de fiscal titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

Portaria-SEI nº 431, de 10 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar RICARDO GOMES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1100776, para substituir JUCILÉIA REZENDE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1437166, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, no cargo de Chefe da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh

Portaria-SEI nº 456, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º- Designar VANILDA DE OLIVEIRA COELHO, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, matrícula SIAPE nº. 1779327, para atuar como Gestor Financeiro da Unidade Gestora 155009, e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINHARES, matrícula 2260131, Chefe da Unidade de Pagamento, para atuar como Gestor Financeiro substituto da UG 155009.

Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 072, 29 de março de 2016 e a portaria nº 210, de 18 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

Portaria-SEI nº 466, de 29 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº **41/2020**, Pregão Eletrônico nº **085/2020**, celebrado com a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 06.926.223/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, para os servidores tipo torre, lâminas, chassis, storages, blades e switches, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Setor de Gestão de Informação e Informática	Gestor do contrato
Paulo Alexandre Agueda Gobbato	1544670	paulo.gobbato@ebserh.gov.br	Setor de Gestão de Informação e Informática	Fiscal técnico
Gisele Silva Santos	2173722	gisele.santos@ebserh.gov.br	Setor de Gestão de Informação e Informática	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh